

Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Repositório autorizado de jurisprudência
do Egrégio Supremo Tribunal Federal
Registro nº 25/99, de 22/04/1999
DJU nº 72, de 16/04/1999, p.1

Repositório autorizado de jurisprudência
do Egrégio Superior Tribunal de Justiça
Registro nº 37 – Portaria nº 1, de 26/10/1998
DJU de 05/11/1998, p.137 - Registro retificado
Portaria nº 9, de 14/06/1999 – DJ 22/06/1999

nº 84 abr./jun. 2022

Breve reflexão filosófica sobre a guerra como eclipse do Direito

Adolfo Borges Filho*

Sumário

1. Introdução. A sabedoria “ética” de Spinoza. 2. O Direito Internacional e o trágico panorama de uma guerra. 3. A importância da *soberania popular*: o povo escolhe livremente seus governantes. 4. Conclusão. Voltando a Spinoza. Bibliografia.

Resumo

O propósito deste artigo é refletir sobre a guerra como eclipse do Direito.

Abstract

The purpose of this article is to reflect on war as Law's eclipse.

Palavras-chave: Guerra. Direito Internacional. Soberania Popular. Spinoza. Maquiavel.

Keywords: *War. International Law. Popular Sovereignty. Spinoza. Maquiavel.*

1. Introdução. A sabedoria “ética” de Spinoza

O grande Spinoza, na Proposição 35 da Segunda Parte do seu livro “Ética”, afirma que “A falsidade consiste na privação de conhecimento que as ideias inadequadas, ou seja, mutiladas e confusas, envolvem”. E, no Escólio, ele explica que “Os homens enganam-se ao se julgarem livres, julgamento a que chegam apenas porque estão conscientes de suas ações, mas ignoram as causas pelas quais são determinados. É, pois, por ignorarem a causa de suas ações que os homens têm essa ideia de liberdade.” (Spinoza, 2007: 127)

Pretendemos, neste sucinto artigo, refletir sobre a guerra que surgiu recentemente em um mundo ainda abalado pelos efeitos da pandemia. Por isso é que essa Proposição Spinoziana me pareceu adequada tanto para os que apoiam o conflito armado como para a maioria que o repele. Se nos ativermos à uma verdade maior que, no campo jurídico, poderíamos denominar “direitos humanos”, qualquer guerra não

* Pós-graduado em Filosofia pela UCB. Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Professor de Direito da PUC-RIO.

poderia mais existir porque as “causas” de qualquer ação bélica esbarrariam, de pronto, no total desrespeito à vida humana, abarcando, também, os bens necessários à sua sobrevivência. Logo, qualquer movimento em direção à declaração de uma guerra seria de pronto rechaçado pelos governantes ou por qualquer cidadão consciente já que não poderiam, de forma alguma, ignorar as verdadeiras “causas subjacentes” à ação bélica.

A evolução da humanidade para um estágio civilizatório mais avançado foi se alicerçando através da criação de institutos jurídicos que, dentro de uma coerência racional lógica, coíbe, através de leis rígidas, qualquer atentado à vida de um cidadão e até mesmo contra a sua propriedade, estabelecendo os limites de liberdade garantidores de uma paz social duradoura. Se o homicídio, por exemplo, é sempre punido com penas elevadas como admitir-se um extermínio em massa de uma população indefesa? A incoerência se torna gritante.

Fato é que o Direito, nos seus diversos ramos, tenta organizar essa gigantesca miríade de atividades humanas elaborando normas abstratas que passam a figurar como “manuais de instrução” para o comportamento individual adequado visando a que cada ser humano tenha um preparo mínimo para a vida em sociedade. Conclui-se, portanto, que qualquer guerra não se justifica porque as “causas” não condizem com a *condição humana* e não podem, destarte, ser ignoradas pelo cidadão consciente.

2. O Direito Internacional e o trágico panorama de uma guerra

Segundo Celso Lafer:

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral da ONU na Resolução 217-A (III) de 10 de dezembro de 1948, foi um acontecimento histórico de grande relevância. Ao afirmar, pela primeira vez em escala planetária, o papel dos direitos humanos na convivência coletiva, pode ser considerada um evento inaugural de uma nova concepção da vida internacional.

Se fizermos um paralelismo com a música, a “abertura” da Declaração é imponente, grandiosa e até mesmo comovente. É como se a grande orquestra da humanidade, em um coral gigantesco, proferisse em alto e bom som o seguinte mantra:

A Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades e por promover, por medidas progressivas de ordem nacional

e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efetivos tanto entre as populações dos próprios Estados membros como entre as dos territórios colocados sob a sua jurisdição.

Artigo 1º- Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

Artigo 2º- Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

Atente-se para o fato de que a “Declaração Universal dos Direitos Humanos” é de 1948, gerada, portanto, três anos após o término da Segunda Guerra Mundial! Mas a humanidade não aprendeu a lição e, nos dias de hoje, em pleno século 21, continuamos a “assistir”, ainda que a distância, mas em tempo real, cenas absurdas de destruição e de violência varrendo do mapa, cidades e dizimando populações indefesas em uma guerra que chamaria de absurda e desumana.

O atraso espiritual do ser humano chega a ser chocante e desesperador. Quando se imagina uma guerra em que homens armados atiram contra pessoas indefesas levando-as a uma morte prematura, desumana e absurda, percebemos que ainda estamos em um estágio que nos faz remontar ao tempo das cavernas. Na verdade, acho que no tempo das cavernas ainda havia alguma justificativa para os atos violentos porque entrava em cena a fome, a necessidade imperiosa de se buscar alimentos para a sobrevivência. Mas agora! Qual o significado dessa matança interminável, dessa sede de vingança, desse derramamento de sangue inútil? A conquista de território, a ganância do poder, o que mais pode justificar tanto absurdo?

É possível imaginar a insensibilidade dos responsáveis pelas ordens de comando lançadas para o recrudescimento dos ataques terrestres, marítimos e aéreos, perpetrados por seus “guerreiros.” Nesse mesmo *flash* do imaginário, vislumbra-se um anfiteatro confortável e altamente sofisticado, situado bem longe do cenário de guerra, guarnecido com tecnologia de última geração, onde esses “gestores de operações bélicas” assistem ao vivo e a cores as barbáries perpetradas por seus comandados; muitos deles, inocentes úteis que sequer atinam com o propósito de estarem no campo de batalha aniquilando semelhantes.

A mídia, em todas as suas expressões, propala as notícias trágicas, mostrando cenas dos massacres e das reuniões formais de executivos estilizados, declamando

frases bonitas e propondo planos irrealizáveis. Ainda se pode encontrar isoladas e inócuas manifestações de protestos nas ruas de algumas cidades, repelidas (ou não) pelas polícias locais, mas sem qualquer possibilidade de atingir corações e mentes dos responsáveis pela carnificina. Eles são os *deuses* e é aqui mesmo, na terra, que eles pretendem conquistar tudo o que podem em uma espécie de compulsão pelo poder, pelo dinheiro e pela fama. São territórios que simbolizam bens que aumentam seu prestígio político e a extensão de seu poder de mando; são armas que dão lucro a grandes fábricas que existem para inventar e produzir artefatos, cada vez mais sofisticados, para o aniquilamento de outros seres humanos.

O Deus, que parece não existir, se manifesta justamente naquelas pessoas que se revoltam com tanta injustiça e que clamam por um basta para toda essa atrocidade. O fato é que o ser humano não evoluiu espiritualmente. Ele continua aliado ao ódio, à raiva, ao conflito para poder sobreviver compulsivamente. Eles continuam se apegando a símbolos falsos como bandeiras, exércitos, brasões e honrarias. O que se constata, de uma forma resumida, é que os grandes “jogadores de xadrez” (com a utilização de peões de carne e osso) estão afastados do mundo real, movimentando suas peças em grandiosos “tabuleiros”, servindo-se das melhores bebidas e dos prazeres mundanos mais apurados, enquanto jogam as suas partidas macabras. Em resumo: a descartabilidade dos mais frágeis, como as vítimas civis e os próprios “soldadinhos de chumbo”, atirando a esmo no inimigo desconhecido, nos *fronts* das batalhas travadas. E o número de mortos e de mutilados vai aumentando, dia a dia, enchendo hospitais superlotados e enfatizando a mediocridade humana nessa passagem efêmera aqui pela terra.

O que causa espanto é saber que ainda existe, no mundo de hoje, normas jurídicas que se aplicam às guerras! As “Convenções de Genebra”, por exemplo, traçam os limites legalmente toleráveis e intoleráveis nos conflitos armados como se disciplinassem, através de regras rígidas, como as forças armadas devem se comportar nas suas atuações de “matança” e de destruição material.

No *site* da CICV – Comité Internacional da Cruz Vermelha, pode-se ler um “panorama” das quatro Convenções de Genebra de 1949. Eis o que se pode destacar, em resumo, dessas Convenções:

- . *A I Convenção de Genebra protege os soldados feridos e enfermos durante a guerra terrestre.*
- . *A II Convenção de Genebra protege os militares feridos, enfermos e náufragos durante a guerra marítima.*
- . *A III Convenção de Genebra aplica-se aos prisioneiros de guerra.*
- . *A IV Convenção de Genebra outorga proteção aos civis, inclusive em território ocupado (verbis).*

Um número infindável de artigos que, na sua essência, reconhece juridicamente a existência de guerras e regulamenta as regras que devem ser obedecidas pelos “jogadores”.

3. A importância da *soberania popular*: o povo escolhe livremente seus governantes

Para uma breve exposição sobre “Soberania Popular”, vamos buscar exemplo na Constituição Federal Brasileira de 1988, que a consagra, expressamente, no parágrafo único do seu artigo 1º: “*Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.*”

A primeira impressão que exsurge é a de que o texto consagra um dogma de fé inexpugnável. Se repetido várias vezes o dispositivo, ele se transforma em uma oração. Infelizmente, uma oração que pode conduzir a lugares sombrios e que pode beneficiar tão somente e, na maior das vezes, um grupo de privilegiados, ou seja, os denominados “políticos profissionais”, termo cunhado pelo saudoso jurista Luiz Flávio Gomes.

Ainda que essa “soberania popular” seja alcançada pelo voto direto de cada eleitor, o conjunto da obra pode se mostrar desequilibrado desde o início do processo eleitoral. O *marketing* político nem sempre é democrático e favorece, na maior parte das vezes, os que já nasceram nas classes privilegiadas ou que já tenham conseguido um potencial econômico-financeiro privilegiado. Os políticos que surgem nas periferias de grandes centros urbanos já trazem consigo um carisma conquistado pela empatia, pela palavra fácil ou pelo sucesso obtido em áreas totalmente diversas da “ciência política” propriamente dita. Podem ser cantores e artistas de renome ou excelentes jogadores de futebol, por exemplo. Ou fazem parte de igrejas excêntricas onde conseguiram ascender a púlpitos e, através de uma retórica erística, acabaram recebendo a unção de bem-aventurança. O grande filósofo Schopenhauer descreve muito bem a *dialética erística* no seu excelente livro “A arte de ter razão.”

E quem são os eleitores? Em países onde reina a desigualdade social e onde os direitos humanos básicos são acintosamente desrespeitados, só se pode esperar a predominância do voto inconsciente. Ainda que a propaganda eleitoral seja gratuita e presumidamente igualitária, o poder dos maus políticos consegue conspirar, através dos meios mais sórdidos, a consciência dos oprimidos.

O grande risco que se corre – e isso vale para todas as nações, mesmo as ditas democráticas – é a escolha, para o cargo presidencial, de algum megalomaniaco que, em um surto continuado de empoderamento, decida, através da propagação das hoje conhecidas *fake news*, projetar no imaginário de ingênuos e de inocentes úteis ideias paranoides e absurdas, construindo um mundo fantasmagórico paralelo destituído de veracidade. E obviamente, esse líder patológico poderá contar com o apoio de forças militares para a consecução, por exemplo, de invasões violentas a países vizinhos ou mesmo geopoliticamente afastados, dando azo a guerras de consequências nefastas, principalmente para a população civil. E essas atrocidades

podem ter lugar no próprio país que governa, dando origem a ditaduras longas e castradoras dos direitos humanos básicos.

Aliás, bastante recomendável a leitura do livro “O Príncipe” de Nicolau Maquiavel, porque nele podemos encontrar estratégias, comumente chamadas de *maquiavélicas*, utilizadas pelos *experts* em política de manipulação popular. Segundo o Professor José Nivaldo Junior, “A atividade política, na ótica maquiaveliana, é coisa para profissionais, com dedicação exclusiva.” (Nivaldo Junior 2019: 71)

Para que tenhamos uma noção da atualidade dos escritos de Maquiavel, trazemos à colação excertos autoexplicativos destacados pelo supracitado professor: “Os homens mudam de governantes com grande facilidade, esperando sempre uma melhoria. Essa esperança os leva a se levantar contra os que governam, o que é um engano, pois a experiência demonstra mais tarde que a mudança foi para pio.” (ibidem: 58)

“Um príncipe inteligente nunca permanece ocioso nos tempos da paz, mas, com habilidade, procura formar cabedal para poder utilizá-lo na adversidade, a fim de que, quando mudar a fortuna, se encontre preparado para resistir.” (ibidem: 71)

“Os Estados bem organizados e os príncipes hábeis procuram não provocar os grandes e satisfazer a massa, conservando-a contente mesmo porque esse é um dos mais importantes assuntos de que um príncipe tenha que tratar.” (ibidem: 77)

Para garantir a simpatia geral, para tratar bem os nobres e não se fazer odiar pelo povo, os príncipes devem seguir aquela que o próprio Maquiavel denominou “regra notável” e que se transformou em princípio básico do marketing administrativo: os príncipes devem delegar a outras pessoas as tarefas impopulares e conceder os favores pessoalmente. E não devem vacilar em punir exemplarmente um auxiliar, mesmo que este lhe seja fiel e não tenha culpa quando as coisas andam mal e é preciso sacrificar um culpado para aplacar a fúria coletiva. (ibidem:77)

“O príncipe que deseja manter seu domínio é forçado muitas vezes a praticar o mal, pois quando o partido que o apoia é corrupto, precisa acomodar-se a ele e satisfazê-lo, e, nesse caso, as boas obras serão inconvenientes.” (ibidem:77)

Surge, afinal, a questão de se apontar quem seriam os personagens ideais para liderar as instituições e o próprio Estado. Quem seriam aqueles incumbidos de elaborar as leis e de ministrar a justiça, realizando a tão difícil comparação entre os sempre diferentes? Lévinas afirma que “devido ao facto de eu estar diante do próximo e do terceiro, é preciso que eu compare, que pese e sopeso. É preciso que eu pense. É então preciso que eu tome consciência. O saber aparece aqui. É preciso que eu seja justo. Este nascimento da consciência, do saber, da justiça, é igualmente nascimento da filosofia como sabedoria do amor.” (Levinas, 1993: 198) Não seriam os filósofos os mais aptos para o exercício das funções estatais mais relevantes? E aí recorre-se a Platão:

Se os filósofos não governarem a cidade ou se aqueles a quem agora chamamos reis ou governantes não cultivarem verdadeira e seriamente a filosofia, se o poder político e a filosofia não coincidirem nas mesmas pessoas e a multidão dos que agora se ocupam exclusivamente de uma ou da outra não for rigorosamente impedida de o fazer, é impossível que cessem os males da cidade e até os do gênero humano. (Rep., V, 473 d) (Abbagnano, 2006: 113)

4. Conclusão. Voltando a Spinoza

E voltando a Spinoza, por mais que exista, no mundo, normas de conduta consolidadas, o fato é que deve ser imputada ao “homem” a provocação dessas “ideias inadequadas, ou seja, mutiladas” que acabam desvirtuando e até mesmo desconstruindo uma ordem – internacional ou nacional – que teria o condão de propiciar uma “liberdade” autêntica, tendo como conteúdo a fraternidade e o respeito ao próximo, pilares básicos de sociedades verdadeiramente livres.

Observe-se que, de acordo com Spinoza, começa no “homem” – individualmente tomado – a “ignorância das causas” que ensejam ações altamente prejudiciais à existência da espécie humana, influenciando negativamente na liberdade de cada um de nós. E pelo somatório de tantas vozes dissonantes e incoerentes, a energia global acaba se tornando cada vez mais contaminada e as possíveis soluções jurídicas existentes que, em tese, poderiam evitar o desencadeamento de episódios absurdos, como as guerras, se tornam inoperantes e impraticáveis.

A propósito de como esse processo de conta-gotas funciona, nosso grande escritor Machado de Assis, nos mostra como se pode deformar o caráter de um jovem pelos conselhos abjetos do próprio pai. Destaco o excerto do conto “Teoria do Medalhão” para ilustrar:

Melhor do que tudo isso, porém, que afinal não passa de mero adorno, são as frases feitas, as locuções convencionais, as fórmulas consagradas pelos anos, incrustadas na memória individual e pública. Essas fórmulas têm a vantagem de não obrigar os outros a um esforço inútil. Não as relaciono agora, mas fá-lo-ei por escrito. De resto, o mesmo ofício te irá ensinando os elementos dessa arte difícil de pensar o pensado. Quanto à utilidade de um tal sistema, basta figurar uma hipótese. Faz-se uma lei, executa-se, não produz efeito, subsiste o mal. Eis aí uma questão que pode aguçar as curiosidades vadias, dar ensejo a um inquérito pedantesco, a uma coleta fastidiosa de documentos e observações, análise das causas prováveis, causas certas, causas possíveis, um estudo infinito das aptidões do sujeito reformado, da natureza do mal, da manipulação do remédio, das circunstâncias da aplicação; matéria, enfim, para todo um andaime de palavras, conceitos e desvarios.

Tu poupas aos teus semelhantes todo esse imenso aranzel, tu dizes simplesmente: Antes das leis, reformemos os costumes! - E esta frase sintética, transparente, límpida, tirada ao pecúlio comum, resolve mais depressa o problema, entra pelos espíritos como um jorro súbito de sol.

Pobres de nós, todos mortais, todos sujeitos ao desaparecimento. Só nos resta a fé. A fé de que podemos ser muito mais do que espectadores desse teatro do absurdo, de que existe uma realidade paralela que nos salva dessa aflição. O nojo que toda essa realidade mórbida acarreta se dissolve na certeza de que a espiritualidade existe e que essa nossa revolta nada mais é do que fruto dela. Mas falar de espiritualidade no meio intelectual é se tornar piegas e colocar em risco a própria validade científica de um texto. Como bem destacado por Jung:

Por causa da mentalidade científica, nosso mundo se desumanizou. O homem está isolado no cosmos. Já não está envolvido na natureza e perdeu sua participação emocional nos acontecimentos naturais que até então tinham um sentido simbólico para ele... Nossa comunicação direta com a natureza desapareceu no inconsciente, junto com a fantástica energia emocional a ela ligada. (Jung, 2015:98)

Bibliografia

ABBAGNANO, Nicola. *História da Filosofia, vol. 1*. Trad. Antônio Borges Coelho; Franco de Sousa; Manuel Patrício. 7ª ed. Lisboa: Editorial Presença, (2006).

JUNG, C.G. *Espiritualidade e Transcendência* (seleção e edição de Brigitte Dorst); tradução da Introdução de Nélio Schneider. 1ª ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, (2015).

LEVINAS, Emmanuel. *Deus, a Morte e o Tempo*. Trad. Fernando Bernardo. Coimbra: Almedina, (1993).

NIVALDO JUNIOR, José. *Maquiavel, o Poder, História e Marketing*. 2ª ed. São Paulo: Editora Martin Claret Ltda., (2019).

SPINOZA, Benedictus de. *Ética*. Tradução e notas de Tomaz Tadeu. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, (2007).